



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 - DOTAÇÃO - SAUDE - MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA - ME.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 - DOTAÇÃO - SAUDE - JEFERSON DOS REIS MARTINS - LIMPEZA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 - DOTAÇÃO - SAUDE - EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 - DOTAÇÃO - SAUDE - JEFERSON DOS REIS MARTINS - ALIMENTOS

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 003/2021 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresas para Fornecimento de Embalagens para o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **JOSE CARLOS DIAS VIANA ME – CNPJ nº 96.724.968/0001-30**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 22 de Setembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **JOSE CARLOS DIAS VIANA ME – CNPJ nº 96.724.968/0001-30**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 16 de Setembro de 2021.

**Paulo Vicente de Oliveira**  
*Pregoeiro*





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.755.707/0001-61 estabelecida à Rua do Comercio, nº 49, Centro, Serra do Ramalho – Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Maria Cardoso de Oliveira, portadora de cédula de identidade nº 03.345.264-42 SSP/BA e CPF nº 297.372.305-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 272/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 009/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
 Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**  
 Maria Cardoso de Oliveira  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Testemunha  
 RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JEFERSON DOS REIS MARTINS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JEFERSON DOS REIS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.080.808/0001-00, estabelecida à Av. São Paulo – nº 15 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Jeferson dos Reis Martins, portador de cédula de identidade nº 14298431 01 SSP/BA e CPF nº 042.099.755-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 453/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 016/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**JEFERSON DOS REIS MARTINS**

Jeferson dos Reis Martins

**CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.031.923/0001-12, estabelecida à Praça José Marques das Neves, nº 137 – Centro – Botuporã - Bahia – CEP.: 46.570-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Edinalva Maria de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 0749758201 SSP/BA e CPF nº 019.857.075-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 516/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 019/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**

Edinalva Maria de Oliveira

**CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JEFERSON DOS REIS MARTINS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JEFERSON DOS REIS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.080.808/0001-00, estabelecida à Av. São Paulo – nº 15 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Jeferson dos Reis Martins, portador de cédula de identidade nº 14298431 01 SSP/BA e CPF nº 042.099.755-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 541/2021**, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 021/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**JEFERSON DOS REIS MARTINS**

Jeferson dos Reis Martins

**CONTRATADA**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:







Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

### EDITAL N.º 003 / 2021

#### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 16.417.784/0001-98, localizada na Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho-Ba, CEP-47.630-000 neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, vem, através do presente Edital, **CONVOCAR todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos**, para procederem com a atualização cadastral a ser realizado de acordo cronograma em anexo, sob pena de suspensão do pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O Recadastramento dar-se-á mediante Formulário em anexo, e após o seu devido preenchimento acompanhado dos documentos solicitados no respectivo questionário, entregue pelo Servidor no COLÉGIO CASTRO ALVES, agrovila 9, centro, Serra do Ramalho-Ba das 07h às 17h.

Serra do Ramalho-Ba, 22 de setembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CRONOGRAMA:**

<b><u>DIA 04/10 – TODOS SERVIDORES DAS SEQUINTES SECRETARIAS:</u></b>	<b><u>SEC. ADMINISTRAÇÃO</u></b> <b><u>SEC. INFRAESTRUTURA</u></b> <b><u>SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b> <b><u>SEC. AGRICULTURA</u></b> <b><u>SEC. MEIO AMBIENTE</u></b>
---	--

**CRONOGRAMA EDUCAÇÃO:**

DIA 05/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME COM A LETRA: <b>A, B, C, D, F, H</b>
DIA 06/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME COM A LETRA: <b>E, G, I, K, L, N, O</b>
DIA 07/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME COM A LETRA: <b>J, P, Q, R, S</b>
DIA 08/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME COM A LETRA: <b>M, T, U, V, W, Z</b>

**CRONOGRAMA SAÚDE:**

DIA 11/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME DA LETRA <b>“A”</b> ATÉ <b>“L”</b>
DIA 13/10	SERVIDORES QUE TEM INICIAL DO NOME DA LETRA <b>“M”</b> ATÉ <b>“Z”</b>





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2021@gmail.com](mailto:adm.serra.2021@gmail.com)**FICHA DE RECADASTRAMENTO 2021****DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RESEVISTA: \_\_\_\_\_  
 CTPS Nº \_\_\_\_\_ SERIE: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ NOME CONJUGE: \_\_\_\_\_  
 DEPENDENTES: SIM ( ) NÃO ( ) QUANTIDADE DE DEPENDENTES: \_\_\_\_\_

**DADOS FUNCIONAIS**

1- TIPO DE SERVIDOR: EFETIVO : ( ) CEDIDO: ( )  
 2- MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 3- CARGO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_ ANO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_  
 4- DESVIO DE FUNÇÃO: SIM ( ) NÃO ( )  
 5- FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE: \_\_\_\_\_  
 6- LOCAL DE TRABALHO ATUAL: \_\_\_\_\_  
 7- CARGA HORÁRIA CONTRATUAL: \_\_\_\_\_ JORNADA DE TRABALHO ATUAL: \_\_\_\_\_  
 8- GRAU DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
 9- CURSO DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 10- EXERCE CARGO OU FUNÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO: SIM ( ) NÃO ( )  
 10.1- QUAL CIDADE: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
 10.2- CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_  
 11- TRABALHO REMOTO DECORRENTE DO COVID-19? SIM ( ) NÃO ( )  
 12- ENCONTRA-SE O SERVIDOR: ( ) ATIVO ( ) AUXÍLIO DOENÇA ( ) LICENÇA SEM VENCIMENTO  
 13- DADOS SIOPE (SOMENTE SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
 13.1 CRECHE: ( ) PRÉ ESCOLA ( ) FUNDAMENTAL I ( ) FUNDAMENTAL II ( ) ADMINISTRATIVO ( )  
 14- OBRIGATÓRIO EM CASO DE MOTORISTA  
 14.1- HABILITAÇÃO CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
 14.2- DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ DATA DE VALIDADE \_\_\_\_\_  
 15- OBRIGATÓRIO EM CASO DE NÍVEL SUPERIOR (Enfermeiros, Médicos, Assistente Social, Engenheiro, Farmacêutico), Técnico de Enfermagem e Radiologia, etc.  
 COREM: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_  
 CRM: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_  
 CRESS: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_  
 OUTROS: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

(Assinar no ato da entrega da Ficha de Recadastramento)





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2021@gmail.com](mailto:adm.serra.2021@gmail.com)**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO – RECADASTRAMENTO 2021**

1. Preencher o formulário na íntegra e entregar pessoalmente na Escola Castro Alves (conferir data).
2. Obrigatoriamente, apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, termo de posse, certidão de nascimento dos filhos.
3. Aos Servidores do cargo de Professor apresentar comprovante de escolaridade e Certificados/Diplomas dos cursos realizados.
4. Obrigatoriamente, preencher a declaração em anexo e juntar a este formulário

FICA O SERVIDOR RESPONSÁVEL POR TODOS OS DADOS APRESENTADOS, CIENTE DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE ESTARÁ SUJEITO CASO INVERIDICA AS DECLARAÇÕES PRESTADAS, PODENDO AINDA INCORRER NA SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA).

\*Àqueles em trabalho remoto, apresentar documentação comprobatória de área de risco.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E0D-7DC9-F495-A2EA-A7E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E0D-7DC9-F495-A2EA-A7E3



### Hash do Documento

7c3a0f7e2708524173066f45305e0820fb332b0aa33477117b287212fb389f59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2021 18:13 UTC-03:00